



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

ATA

Pregão Presencial nº 002/2021 – FMMA

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às 10 horas, reuniram-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, a Comissão de Pregão, composta pelo Pregoeiro Marcos Paulo dos Santos Montozo e membros da Equipe de Apoio Janine Martins Pereira e Paulino Bairral, designados pela portaria nº 0333/GP/2021 de dez de março de dois mil e vinte e um, e auxiliados ainda engenheiro Égon Zanon da Silva, para dar continuidade no julgamento do Pregão Presencial nº 002/2021-FMMA, estando presente para esta sessão os representantes já credenciados das empresas: **INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, LC DE SOUZA DINAMICAS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA, MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI, DELURB AMBIENTAL LTDA.** Inicialmente foi esclarecido que a empresa MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI apresentou a planilha detalhada dos valores unitários dentro do prazo estabelecido, sendo esta objeto de análise do setor técnico do município, o qual não verificou a inconformidade da proposta com o edital, tendo ainda atingido os requisitos de exequibilidade do Art. 48 da lei 8666/93, se mostrando pertinente para prosseguimento do certame com a referida proposta. A planilha detalhada foi colocado a vista de todos licitantes presentes. Em sequência, o Pregoeiro convidou as licitantes selecionadas a apresentar lances verbal, não ocorreu lances, sendo apurada vencedora a empresa **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI** no valor total de **R\$ 2.988.069,02 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, sessenta e nove reais e dois centavos)**. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da Licitante que propôs o menor preço global, ao qual, após a apreciação dos documentos, foi verificado que a certidão exigida no item 13.6.6 estava vencida, sendo portanto inabilitada pela comissão. Ressaltando ainda que a certidão exigida no item 13.3.6 do edital está positiva. O representante da empresa **DELURB AMBIENTAL LTDA** se retirou da sessão durante análise de habilitação. Diante da inabilitação da primeira colocada, o pregoeiro verificou a existência de empate ficto, convocando a micro empresa mais bem classificada, a empresa **INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** para apresentar sua oferta, tendo usufruído da prerrogativa, apresentando o valor de **R\$ 3.236.237,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais)**, ao qual, após a apreciação dos documentos, foi verificado que a empresa apresentou atestado sem compatibilidade com as parcelas de maior relevância de capina manual e varrição manual de logradouros públicos conforme item 13.5.3, sendo portanto inabilitada. Em sequência, diante da permanência do empate ficto, foi convocada a próxima microempresa mais bem qualificada, **LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, para usufruir de sua prerrogativa, tendo apresentado oferta no valor de **R\$ 3.236.236,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais)**, ao qual, após a apreciação dos documentos, foi inabilitada por apresentar atestado sem autenticação devida e sem apresentar originais para autenticação pela comissão, não sendo possível a realização de diligência pela comissão no momento da sessão, impossibilitando verificar a autenticidade do documento. Diante da inabilitação das microempresas, foi convocado a empresa **VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA** para negociar seu valor, o que não foi atendido, mantendo o valor da proposta inicial, **R\$ 3.236.237,49 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove reais)**, ao qual, após a apreciação dos documentos se mostrou em conformidade com as exigências do Edital sendo portanto habilitada. Aberta a fase de manifestação de recurso. O representante da empresa **F P VIEIRA**

Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé/RJ
CEP 28.495-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

ENGENHARIA LTDA manifestou seu interesse de recorrer alegando que “há incoerência no atestado de capacidade técnica da licitante vencedora, inexecutabilidade das propostas e a exigência de Engenheiro Agrônomo, Florestal e Eletricista no quadro técnico das empresas”. O representante da empresa **PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** manifestou seu interesse de recorrer alegando que “há incoerência no atestado de capacidade técnica da licitante vencedora”. O representante da empresa **VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou seu interesse de recorrer em face de **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento do item 13.5.3.1, 13.6.2, por estar ilegível; em face de **LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** por descumprimento do item 13.5.3.1 e ressalvas no atestado técnico”. O representante da empresa **INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** manifestou seu interesse de recorrer de sua inabilitação. O representante da empresa **LC DE SOUZA DINAMICAS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** manifestou seu interesse de recorrer alegando que “há incoerência no atestado de capacidade técnica da licitante vencedora e a inexecutabilidade da proposta da empresa **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI**”. O representante da empresa **LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** manifestou seu interesse de recorrer de sua inabilitação. O representante da empresa **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI** manifestou seu interesse de recorrer de sua inabilitação. Foi esclarecido pelo pregoeiro que os eventuais recursos interpostos ficarão disponíveis, no site do município, assim como as contrarrazões, devendo os licitantes observarem os prazos e condições estabelecidas no edital. O Pregoeiro deu por encerrada a reunião, às 23 horas e 10 minutos, sendo determinado pelo mesmo a lavratura da ATA e eu Janine Martins Pereira, na qualidade de Membro da Equipe de Apoio lavrei a presente, que vai assinada por mim e pelos demais Membros e empresas participantes.


MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro


PAULINO BAIRRAL
Equipe de Apoio


JANINE MARTINS PEREIRA
Equipe de Apoio


ÉGON ZANON DA SILVA


INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

[Handwritten signature]
LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
[Handwritten signature]
PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

[Handwritten signature]
KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten signature]
LC DE SOUZA DINAMICAS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

[Handwritten signature]
VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten signature]
MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI